

**PORTARIA Nº 035, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 024, DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO E DECRETO Nº 37.094, DE 30/10/2019 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o anexo I da Portaria de nº 024, de outubro de 2019, que Regulamenta o processo de cadastramento digital, de matrículas e rematrículas para a educação infantil da rede municipal de ensino de Aracruz, para o ano letivo de 2020, a saber:

Onde se lê :

<b>Grupos</b>	<b>Requisitos</b>
Grupo I	1 ano completo até 31 de março de 2020, ou a completar 2 anos, entre abril a dezembro de 2020.
Grupo II	2 anos completos até 31 de março de 2020, ou a completar 3 anos, entre abril a dezembro de 2020.
Grupo III	3 anos completos até 31 de março de 2020, ou a completar 4 anos, entre abril a dezembro de 2020.
Grupo IV	4 anos completos até 31 de março de 2020, ou a completar 5 anos, entre abril a dezembro de 2020.
Grupo V	5 anos completos até 31 de março de 2020, ou a completar 6 anos, entre abril a dezembro de 2020.

Leia-se:

<b>Grupos</b>	<b>Requisitos</b>
Grupo I – A/B	6 meses completos, ou a completar 02 anos, entre abril a dezembro de 2020.

**\*No que se refere ao grupo I – A/B, as crianças que completarem 1 ano até 31/03/2020, terão prioridade de matrícula.**



Grupos	Requisitos
Grupo II	2 anos completos até 31 de março de 2020, ou a completar 3 anos, entre abril a dezembro de 2020.
Grupo III	3 anos completos até 31 de março de 2020, ou a completar 4 anos, entre abril a dezembro de 2020.
Grupo IV	4 anos completos até 31 de março de 2020, ou a completar 5 anos, entre abril a dezembro de 2020.
Grupo V	5 anos completos até 31 de março de 2020, ou a completar 6 anos, entre abril a dezembro de 2020.

**\*No que se refere ao grupo I – A/B, as crianças que completarem 1 ano até 31/03/2020, terão prioridade de matrícula.**

**Art. 2º** Ficam preservados os demais artigos da Portaria de nº 024, de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2019.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 029, de 25 de outubro de 2019 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de novembro de 2019.

  
**ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação

*Rosa Maria Ghidette Rocha*  
Subsecretária Municipal de Educação  
Decreto nº 32.086